

## **PORTARIA N° 014/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições e:

CONSIDERANDO a falta de servidores para ocupar 02 (dois) cargos efetivos de Auxiliar Administrativo I, previstos na Lei Complementar nº 056/2007, Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Januária, visto que não houve classificação de candidatos suficientes no último concurso público;

CONSIDERANDO que os cargos são de grande importância, já que um ocupante do mencionado cargo prestará serviços diretamente ao Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Januária;

CONSIDERANDO que o Servidor efetivo ALESSANDRE MENDES RODRIGUES, Operador de Som, possui grau de instrução compatível ao exigido para o Cargo de Auxiliar Administrativo I e que seus serviços são prestados, na grande maioria após às 20:00 horas, o que não irá interferir em suas funções;

CONSIDERANDO que quando o Contador sai de férias não existe servidor treinado para prestar informações em seu lugar em caso de vistoria do Tribunal de Contas e manter o serviço de contabilidade em dia;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Assessora Jurídica desta Casa que opinou favorável pela função gratificada, desde que seja para atender a necessidade de relevância importância e por período transitório, ou seja, até a realização de concurso público para provimento do cargo, que poderá se homologados até o dia 05 de julho do corrente ano, **BAIXA A SEGUINTE PORTARIA:**

Art. 1º - Fica designado para exercer a função gratificada, no cargo desprovido de Auxiliar Administrativo I, o Servidor Efetivo ALESSANDRE MENDES RODRIGUES, Operador de Som, Masp nº 131308, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo, em caso de realização de concurso público, ser por prazo inferior, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 056/2007.

Art. 2º - O Servidor terá direito a receber pela função gratificada 1/3 dos seus vencimentos na forma do art. 28 da mesma Lei Complementar nº 056/2007 e não gera direitos futuros de incorporação ao seu cargo efetivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 18 de Abril de 2008.

Ver. ANTONIO VARNEIRO DA CUNHA  
**Presidente**